



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Telefones: (053) 3224-0120
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 961558650/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025

Município de Morro Redondo

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de mão de obra, conforme projeto básico e planilha orçamentaria SINAPI em anexo.

Para uso nas Escolas Barão do Rio Branco, Maria Luiza de Oliveira e José Pinto Martins, respectivamente.

Conforme abaixo:

item	Quant	Unid	Descrição	Vlr unit	Vlr total
			Lote 01 – Serviços a serem executados na Escola Barão do Rio Branco.		R\$= 2.810,67
01	01	Serviço	- Execução de 20 M ² de calçada de concreto, espessura de 10 cm.	R\$= 936,89	R\$= 936,89
02	01	Serviço	- Colocação de 20 M ² de forro pvc, incluso madeiramento.	R\$= 1.171,11	R\$=1.171,11
03	01	Serviço	- Substituição de 10 M ² de tela soldada, com instalação de dois postes de concreto.	R\$= 702,67	R\$=702,67
			Lote 02 – Serviços a serem executados na Escola Maria Luiza de Oliveira.		R\$= 7.495,11
04	01	Serviço	- Retirada e assentamento de 20 M ² de piso cerâmico.	R\$= 1.405,33	R\$=1.405,33
05	01	Serviço	- Construção de uma peça fechada 2,5 M x 2,5 M , rebocada com laje, revestida de piso e instalação de uma porta.	R\$= 4.684,45	R\$=4.684,45
06	01	Serviço	- Conserto e substituição de 20 M (linear) de tela soldada e troca de 06 postes de concreto.	R\$= 1.405,33	R\$=1.405,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Telefones: (053) 3224-0120
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 961558650/0001-02

			Lote 03 – Serviços a serem executados na Escola José Pinto Martins.		R\$= 1.405,33
07	01	Serviço	- Serviço de instalação de 35 M (linear) de tubulação de 100 MM de esgoto, com instalação de duas fossas sépticas e um sumidouro, incluso a abertura de valas.	R\$= 1.405,33	R\$=1.405,33
TOTAL					R\$= 11.711,11

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviços de mão de obra, conforme projeto básico e planilha orçamentaria SINAPI em anexo.

Para uso nas Escolas Barão do Rio Branco, Maria Luiza de Oliveira e José Pinto Martins, respectivamente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Morro Redondo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Processo Licitatório, com critério de julgamento por menor preço por lote, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida não têm parâmetro nas últimas contratações com o mesmo objeto.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução e interesse da administração, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, referente a contratação do referido serviço de mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Telefones: (053) 3224-0120
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 961558650/0001-02

Tal referência foi obtida através de planilha orçamentária SINAPI, efetuadas com base no que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Morro Redondo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$= 11.711,11 (onze mil setecentos e onze reais e onze centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço de mão de obra, conforme as seguintes especificações nesse ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos na prestação do serviço descrito nesse ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Telefones: (053) 3224-0120
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 961558650/0001-02

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente da presente dispensa de licitação, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Fiscal de contrato Sr. Anderson da Rocha Güths – Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de construção civil	O contratado deverá adotar medidas que visem à diminuição na geração de resíduos sólidos, - restos de recortes de pisos, bem como adotar práticas de produção de argamassa conforme a necessidade diária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Telefones: (053) 3224-0120
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 961558650/0001-02

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Anderson da Rocha Güths – Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Morro Redondo, 20 de Agosto de 2025.